



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

375.795

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 01 de novembro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 12/18 da Quadra 92 do loteamento JARDIM EUROPA, situado na Avenida Itália, Goiânia-GO, com área total de 2.957,67m², sendo 57,66 metros de frente para a Avenida Itália, 30,00 metros + 18,71 metros + 21,16 metros do lado direito com lotes 19 e 21, 30,00 metros + 13,72 metros + 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 09 e 11 e 10,71 metros + D=9,84 metros + 38,15 metros nos fundos com a Rua Noruega e Avenida T-09. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 31801200670001, 31801202250000. **PROPRIETÁRIO:** ESTEVÃO JOSÉ PIRES, brasileiro, engenheiro civil, RG n. 491572/SSP-GO, Cédula de Identidade Profissional n. 2067/D-CREA-AC, CPF n. 132.450.151-00, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com ROSANA FONSECA ARRAES PIRES, brasileira, contadora, RG n. 1220834/SPTC-GO 2ª Via, CPF n. 455.973.321-04, residentes e domiciliados na Avenida T-5, n. 521, Apartamento 2101, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 12.898, 10.331, 69.527, 3.346, 7.673, 28.453 e 10.853, todas desta Serventia. Protocolo n. 835.510, de 25/10/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122210216060625430029. Goiânia, 01 de novembro de 2022. Dou fe.

Av-1-375.795 - Protocolo n. 835.510, de 25/10/2022. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-4 da matrícula n. 12.898, pelo ato de abertura da matrícula n. 28.453 e pelo ato de abertura da matrícula n. 3.346, todas do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que, no imóvel desta matrícula, encontra-se construída 01 (uma) casa residencial, com 102,60m², e 02 (duas) casas residenciais. Selo Digital n. 00122210216060625430029. Goiânia, 01 de novembro de 2022. Dou fe.

Av-2-375.795 - Protocolo n. 835.510, de 25/10/2022. **PACTO ANTENUPCIAL.** Pela Av-21 da matrícula n. 12.898, Av-10 da matrícula n. 28.453, Av-9 da matrícula n. 7.673, Av-8 da matrícula n. 10.853, Av-11 da matrícula n. 3.346, Av-11 da matrícula n. 69.527 e Av-5 da matrícula n. 10.331, todas do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de ESTEVÃO JOSÉ PIRES e ROSANA FONSECA ARRAES PIRES foi registrado nesta Serventia sob o n. 20.220 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Selo Digital n. 00122210216060625430029. Goiânia, 01 de novembro de 2022. Dou fe.

Av-3-375.795 - Processo Interno n. 9.454, de 09/11/2022. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação, com base no artigo 213, I, "a" da Lei n. 6.015/1973, para retificar a Av-1 desta matrícula, consignando que no imóvel, encontra-se construída 01 (uma) casa residencial, com 102,60m², 01 (uma) casa residencial, com 125,25m² e 01 (uma) casa residencial. Goiânia, 09 de novembro de 2022. Dou fe.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **375.795** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	55,01	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	5,51	Funemp.:	R\$	1,66
Funcomp:	R\$	1,66	Fepadsaj.:	R\$	1,11
Funproge:	R\$	1,11	Fundepeg.:	R\$	0,69
ISS:	R\$	2,74	Total:	R\$	86,91

Selo digital n. **00122211103937326800023**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 10 de novembro de 2022

Samara Cynthia Santiago Santos Pazini
SAMARA CYNTHIA SANTIAGO SANTOS PAZINI
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

